



PROCESSO	SEI nº 00146.000877/2023-41
INTERESSADO	CAU/BR e CEPs CAU/UF
ASSUNTO	Aprovação do Relatório dos Eventos: III Encontro Temático da CEP-CAU/BR e VI Encontro de Coordenadores CEPs CAU/UF, de 14 a 16/8/2023 em Brasília

**DELIBERAÇÃO Nº 038/2023 – CEP – CAU/BR**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 7 e 9 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Plano de Ação 2023 e o Plano de Trabalho da CEP-CAU/BR aprovados, respectivamente, pelas Deliberações nº 050/2022 e nº 001/2023;

Considerando a Deliberação nº 019/2023 da CEP-CAU/BR que aprovou a realização dos eventos supracitados nos dias 14 a 16 de agosto de 2023, em Brasília, na sede do CAU/BR;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

- 1- Aprovar o Relatório referente aos eventos: III Encontro Temático da CEP-CAU/BR com os CAU/UF em 2023 (temas: Fiscalização e Certidões) e VI Encontro dos Coordenadores CEPs CAU/UF, realizados nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2023, em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, conforme Anexo;
- 2- Encaminhar à Presidência do CAU/BR para conhecimento e prestação de contas, e solicitar o envio aos CAU/UF, direcionado às CEPs e às equipes técnicas e de fiscalização dos CAU/UF;
- 3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete para conhecimento e providências	05 dias
2	Presidência	Encaminhar Deliberação com Relatório anexo aos CAU/UF Após providências, restituir o processo com os documentos e ações efetuadas para informar a SGM e CEP	15 dias

- 4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 7 de novembro de 2023.

**PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO**

Coordenadora

**ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA**

Coordenadora-Adjunta

**ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS**

Membro

**GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA**

Membro

**RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO**

Membro

## 132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CAU/BR

(Presencial)

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenadora	Patrícia Silva Luz de Macedo	X			
Coord-Adjunta	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva	X			
Membro	Alice da Silva Rodrigues Rosas	X			
Membro	Guivaldo D' Alexandria Baptista	X			
Membro	Rubens Fernando P. de Camillo	X			

**Histórico da votação:****132ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR****Data:** 07/11/2023**Matéria em votação:** Aprovação do Relatório dos Eventos: III Encontro Temático da CEP-CAU/BR e VI Encontro de Coordenadores CEPs CAU/UF, de 14 a 16/8/2023 em Brasília-DF**Resultado da votação:** Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (05)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:****Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Patrícia Silva Luz de Macedo**Assessoria Técnica:** Claudia de M. Quaresma e Laís Ramalho Maia

Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA, Conselheiro(a) Federal**, em 14/11/2023, às 12:13, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO, Conselheiro(a) Federal**, em 14/11/2023, às 12:13, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS, Conselheiro(a) Federal**, em 14/11/2023, às 12:14, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUIVALDO D ALEXANDRIA BAPTISTA, Conselheiro(a) Federal**, em 21/11/2023, às 16:53, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO, Conselheiro(a) Federal**, em 21/11/2023, às 17:06, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **F79A9403** e informando o identificador **0108684**.

